



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Campos do Jordão, 25 de junho de 2026

Senhor Prefeito

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM<sup>2</sup>

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, que subscreve, tem a honrosa satisfação de dirigir-se a presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao que dispõe o Parágrafo 8º do Artigo 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos do Jordão, para encaminhar em anexo o Pedido de Informação de autoria do Vereador Eder Carlos de Oliveira, protocolado nesta Edilidade sob o nº 1622/26, para conhecimento e devidas providências, que antecipadamente agradece.

Contando com a indispensável atenção de Vossa Excelência, despede-se.

Respeitosamente.

  
Luiz Filipe Costa Cintra  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Carlos Eduardo Pereira da Silva  
Prefeito Municipal  
N E S T A

Of. nº 0962/26



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Código Interno: 008584

Protocolo: **1622/26**

Data: 24/06/2026 13:14

Recebedor: LUANA

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM<sup>2</sup>

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

“O MELHOR DO MUNDO”  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

## INFORMAÇÃO

Assunto: INFORMAÇÃO E PROVIDÊNCIAS - CUMPRIMENTO DA LEI  
FEDERAL Nº 15.326 DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente  
Nobres Vereadores

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente, no uso de minhas prerrogativas constitucionais e regimentais de fiscalização e representação popular, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, MD. Carlos Eduardo Pereira da Silva.

O objetivo deste instrumento é **solicitar informações e requerer** as providências necessárias, junto às pastas competentes, acerca da aplicação da **Lei Federal nº 15.326/2026** em nossa rede pública municipal

Como é de conhecimento técnico deste Poder Executivo, a referida legislação federal promoveu uma alteração histórica na Lei nº 11.738/2008 (Lei do Piso) e na Lei nº 9.394/1996 (LDB). O texto estabelece, em caráter obrigatório nacional, que os profissionais que atuam diretamente com crianças de 0 a 5 anos na educação infantil são formalmente considerados profissionais do magistério. Conseqüentemente, devem ser enquadrados na carreira e amparados pelo Piso Salarial Nacional, independentemente da denominação de seus

Página 1

Rua Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12460-000 - Campos do Jordão - SP  
Site: [www.camaracamposdojordao.sp.gov.br](http://www.camaracamposdojordao.sp.gov.br) - E-mail: [camaracj@bighost.com.br](mailto:camaracj@bighost.com.br)  
Fone (12) 3668-9600 - Fax (12) 3664-5440



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

cargos atuais, desde que cumpridos os requisitos de formação e ingresso por concurso público.

Em nosso município, o mapeamento preliminar aponta que os profissionais que exercem tais funções essenciais, e se enquadram diretamente no escopo da nova lei, são as berçaristas e os recreacionistas.

Dado o impacto direto e a suma importância dessa norma para a valorização dos servidores da educação infantil de nosso município, bem como a determinação expressa do Art. 4º da citada lei, que transfere ao Executivo local o dever de regulamentar a medida, solicito as seguintes informações:

## 1. Iniciativas, Planejamento e Atos Normativos:

Quais medidas administrativas, estudos de impacto financeiro ou documentos técnicos já foram ou estão sendo elaborados por este Poder Executivo para promover a adequação do município à Lei Federal nº 15.326/2026?

Há previsão para o envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei Municipal, ou para a publicação de Decreto Executivo regulamentador, visando revisar o Estatuto e o Plano de Carreira do Magistério local para o efetivo enquadramento desses profissionais?

## 2. Definição Jurídica Local:

### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM²

### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

### — Temperatura Média —

14,40 °C

### — Clima —

“O MELHOR DO MUNDO”  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

A Procuradoria-Geral do Município ou o setor jurídico de recursos humanos já emitiu algum parecer técnico ou definição jurídica sobre a viabilidade, o rito e o enquadramento legal dos cargos de berçaristas e recreacionistas aos moldes da lei federal?

### 3. Atuação do Ministério Público:

Há, até o momento, alguma recomendação administrativa, inquérito civil, Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) ou provocação por parte do Ministério Público (MP) local ou estadual cobrando o cumprimento desta obrigação por parte da municipalidade?

### 4. Mapeamento e Impacto Financeiro:

Qual é o quantitativo atual de berçaristas e recreacionistas atuando na rede de educação infantil que possuem a formação exigida em lei?

Qual é o impacto financeiro estimado para a regularização desta folha de pagamento?

### 5. Do Pedido de Providências Urgentes:

Caso este Município ainda não tenha iniciado as tratativas regulamentares, REQUEIRO, sob a égide do princípio da legalidade, que sejam tomadas as imediatas providências administrativas e jurídicas para o fiel cumprimento da lei federal,

#### — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM<sup>2</sup>

#### — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

#### — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

#### — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

#### — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

#### — Temperatura Média —

14,40 °C

#### — Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO


ESTADO DE SÃO PAULO

mitigando o risco de passivos judiciais ou apontamentos por parte dos órgãos de controle externo.

Cumprando ressaltar que diversos municípios do país e do estado vêm adotando posturas proativas e céleres para garantir a segurança jurídica de suas redes educacionais e a valorização das educadoras. Citam-se como exemplos as mobilizações normativas e os debates técnicos ocorridos em cidades como Matão/SP, Aparecida/SP e Santa Bárbara d'Oeste/SP, onde o Poder Público, em diálogo com o Legislativo, avança no correto enquadramento e no cumprimento da folha de pagamento sob o novo entendimento nacional.

Certos de vossa atenção com as demandas estruturais de nossa educação e contando com o envio das respostas no prazo legal, renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Sala Vereador Noboro Oya, 16 de junho de 2026

  
Eder Carlos de Oliveira  
Vereador – Republicanos

## — Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874  
DISTRITO: 29-10-1915  
MUNICÍPIO: 19-06-1934  
COMARCA: 30-11-1944  
ÁREA: 269 KM<sup>2</sup>

## — Limites —

GUARATINGUETÁ  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
PINDAMONHANGABA  
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:  
ITAJUBÁ  
PIRANGUÇU  
WENCESLAU BRAZ

## — População —

1970 - 20.000  
1980 - 30.000  
1990 - 38.000  
2000 - 44.200  
2010 - 47.800  
2014 - 50.550

## — Distâncias —

CAPITAL - 160 KM  
RIO - 350 KM  
BH - 500 KM

## — Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

## — Temperatura Média —

14,40 °C

## — Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"  
(CONGRESSO  
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

### Folha de informação e despacho da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Protocolo n.º 01622/2026

Ofício referência n.º 0962/26

**Documento recebido em 01/07/2026 e registrado sob numero do processo SEI 3509700.406.00019216/2026-77, endereçado à Secretaria Municipal de Educação.**

**Em atenção ao solicitado do nobre vereador Eder Carlos de Oliveira, encaminho este procedimento para que sejam adotados por Vossa Senhoria as devidas providências e informações necessárias, observando o prazo estabelecido de até 10 (dez) dias corridos.**

**Após retornar a esta secretaria na sigla **CJORD-SI-CPICM****

**Atenciosamente,**

**Controle de Pedido de Informação da Câmara Municipal**



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Lima da Luz**, Diretora Do Departamento De Planejamento De Política Setorial, em 01/07/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310381** e o código CRC **E1836653**.

